

QUESTIONAMENTO 01

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2019

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos formulado por empresa interessada em participar do certame:

1) “Qual é o horário de trabalho de cada funcionário?”

Resposta: Os horários poderão ser flexibilizados conforme a necessidade de cada unidade, sempre atendendo a quantidade horária para cada posto de serviço:

- Servente/Copeira (40 horas): segunda a sexta-feira (Escritórios Regionais)
- Copeira (40 horas): segunda a sexta-feira
- Recepcionista (40 horas): segunda a sexta-feira
- Controlador de Acesso (40 horas): segunda a sexta-feira
- Jardineiro (40 horas): segunda a sexta-feira
- Motorista de veículo leve (40 horas): segunda a sexta-feira
- Auxiliar de Manutenção Predial (40 horas): segunda a sexta-feira
- Auxiliar de Manutenção Predial Elétrica (40 horas): segunda a sexta-feira

Entrada: 7:30 ou 8:30 horas
Intervalo para refeição: 1:30 hora

- Servente (44 horas): segunda a sábado

Entrada (segunda a sexta feira): 7:30 ou 8:30 horas
Intervalo para refeição: 1:30 hora
Sábado: 8:00 - 12:00 horas

- Encarregada (44 horas): segunda a sábado

Manhã: 10:00 - 14:00 hora
Intervalo para refeição: 1:30 hora
Tarde: 15:30 - 19:30 horas
Sábado: 8:00 - 12:00 horas

- Servente (20 horas): segunda a sexta-feira (noturno)

Horário: 18:00 - 22:00 horas

- Porteiro (12x36 horas): diurno

Horário: 7:00 - 19:00 horas

- Porteiro (12x36 horas): noturno

Horário: 19:00 - 7:00 horas

02) “Quantas horas noturnas a servente com carga horária de 20 horas irá trabalhar?”

Resposta: Conforme consta no item 3 da tabela da quantidade de postos de trabalho:

Servente (20 horas): segunda a sexta-feira (noturno), ou seja, 4 horas diárias (18:00 - 22:00h).

03) Para os postos 12x36 de porteiro, deverá a licitante cotar o adicional de intrajornada? Ou o funcionário terá direito ao seu intervalo para refeição?

R: O prestador terá intervalo de 1:00 h para refeição.

04) *“O encarregado listado no item 3 do termo de referência, irá coordenar todos os funcionários ali descritos? Visto que a convenção rege salários diferentes para a função de encarregado. Poderia esclarecer em qual nível, perante a convenção coletiva a função de encarregado se enquadra?”*

Resposta: A encarregada será responsável por todo o efetivo da Sede (34 postos de trabalho).

05) *“Além dos materiais e utensílios que a contratada deverá fornecer, existe algum tipo de equipamento que a mesma deverá incluir nas planilhas de custo? Em caso positivo, quais especificações e quantidades?”*

Resposta: Está previsto no item 2, o fornecimento de equipamentos usualmente utilizados para a realização dos serviços a serem contratados, e também no item 12.1. (Preço por posto de trabalho). A contratante apenas disponibilizará os equipamentos da cantina (item 8.4), do Anexo I do Edital.

06) *“No item 4.8.4 do termo de referência é citado que haverá aplicação de adubos, herbicidas e pesticidas. O fornecimento desses produtos será de responsabilidade da contratada? Em caso positivo, poderia disponibilizar a especificação e as quantidades?”*

Resposta: O fornecimento dos insumos será por conta da contratante.

07) *“Em relação aos materiais e utensílios a serem fornecidos pela contratada, o pagamento desses produtos será separado do valor do posto? Ou deverão estar inclusos em cada planilha?”*

Resposta: Deverão estar inclusos nos postos de serviços, conforme consta no item 12.5, letra b do Anexo I e no Anexo I-C - modelo da planilha individual por posto de trabalho do Edital.

Curitiba, 18 de julho de 2019.



Elizabete Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação